

PORTARIA Nº 1317, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 41 da Lei Estadual nº 6.564/2005 – Código de Organização Judiciária de Alagoas, a disciplinar que compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de aposentadoria do servidor Amaro Alves da Silva, Analista Judiciário da 2ª Vara da Comarca de Porto Calvo, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 4 de outubro de 2019; e

CONSIDERANDO que o quadro funcional da sobredita Unidade Jurisdicional encontra-se abaixo do quantitativo mínimo estabelecido no anexo I da Resolução TJ/AL nº 22, de 14 de dezembro de 2018, que alterou a Resolução TJ/AL nº 9, de 20 de junho de 2017,

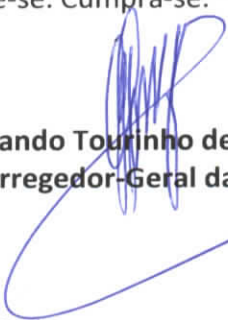
RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **Djalma Vieira de Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, na 2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Porto Calvo, com fulcro no art. 35, II, da Lei Estadual n. 7.889/2017.

Art. 2º Ficam mantidos os termos estabelecidos na Portaria nº 1189, de 18 de setembro de 2019, notadamente quanto ao prazo de 1 (um) ano de prorrogação da remoção, por motivo de saúde, deferida no Processo Administrativo nº 2019/12299.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 14 de 10 de 2019

20 ajuizado 5.ª Vara Cível
Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 30

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, ____ de ____ de ____

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) ____